

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/12

PROCESSO CPL Nº 576/12

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Retificação nº 01 e Esclarecimento nº 01

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua CPL, resolve expedir o presente documento para retificar e esclarecer alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Anexo I até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, e de acordo com o § 4º. do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93, os prazos estabelecidos no Edital ficam revisados.

Retificação nº 01

1) Fica retificado a alínea “f.2” do Anexo IV que passa a ter a seguinte redação::

“F.2) Quanto às chamadas:

- a) Identificação de chamadas de entrada (BINA);**
- b) Registro de chamadas de saída;**

2) Fica, ainda, incluso o item 3.9 no Anexo VII – Minuta do Contrato do Edital com a seguinte redação:

“3.9 O valor poderá ser reajustado de acordo com a variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) após o transcurso do período de 12 (doze) meses a contar da ativação dos serviços, mediante análise e aceitação da URBES.”

3) Em virtude das alterações acima citadas e do esclarecimento, fica retificado também o **Preâmbulo** do edital, em seu item **“HORA, DATA E LOCAL”** passando a vigorar com a seguinte redação:

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário às 14h00min

Do dia 27 de junho de 2012.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital

Esclarecimento nº 01

Pergunta:

1) Os prazos de ativação e de recuperação dos serviços dispostos no edital são adequados?

Resposta:

Os prazos citados foram elaborados como base nas propostas apresentadas na pesquisa mercadológica para obtenção do preço estimativo do presente pregão, porém se no transcorrer do futuro contrato houver necessidade de dilação de tais prazos, tal conduta estará fundamentada pelo item 2.4 do Anexo VII do Edital;

Pergunta:

2) Quanto a alínea “f.2” do Anexo IV (identificação de chamadas entrantes) deveria ser realizado por meio de tarifador instalado no PABX?

Resposta:

Está correto vosso entendimento, tanto que a **URBES** já está providenciando sua aquisição, sendo, assim, o edital foi alterado por meio da retificação nº 01, em seu item nº 01.

Pergunta:

3) No caso dos encargos por atraso no pagamento por parte da **URBES**, o edital não prevê multa de mora, bem como índice de correção monetária.

Resposta:

Não é possível a inclusão de tais itens em um contrato público como este, pois possui reserva orçamentária, o que não justificaria qualquer atraso pela **URBES**.

Pergunta:

4) A alínea “d” do subitem 5.1.4 do edital exige índice de solvência geral positivo e superior a 1 (um) e inibe participação de empresas que podem honrar devidamente a prestação da presente licitação.

Resposta:

Tal questionamento encontra resolução na alínea “d.1” do subitem 5.1.4

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Pergunta:

5) O edital deve prever o reajuste e repactuação de preços nos moldes da Anatel.

Resposta:

Está correto vosso entendimento, tanto que o edital foi alterado por meio da retificação nº 01, em seu item nº 02.

Sorocaba, 13 de junho de 2012.

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Pregoeira